



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
CNPJ: 04.798.070/0001-98

ESCLARECIMENTO - 03

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021

Objeto: Aquisição Serviço de agenciamento de passagens aéreas, por intermédio de operadora ou agência de viagens.

1. DA COMPETÊNCIA DO PREGOEIRO

1.1. O Pregoeiro do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Pará – CRMV-PA, no uso de suas atribuições, por força do art. 17 do Decreto nº 10.024/2019 e da Portaria CRMV-PA nº 37/2021, apresenta a resposta acerca do pedido **ESCLARECIMENTO** ao edital.

2 - DA ADMISSIBILIDADE DO PEDIDO

2.1. Trata-se do pedido de esclarecimento ao Edital nº 01/2021, apresentado pela empresa identificada nos autos do Processo Administrativo nº 036/2021.

2.2. O edital dispõe no item 22 *“Os pedidos de **esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **3 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço: licitacao@crmvp.org.br,”*

2.3. O pedido de esclarecimento foi encaminhado para o e-mail institucional no dia 25/06/2021, às 15h52, ou seja, o pedido encontra-se **INTEMPESTIVO**, conforme consta do item 22.9 do Edital.



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
CNPJ: 04.798.070/0001-98

3 - DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

3.1. O pedido de esclarecimento foi no seguinte sentido:

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Solicitamos os esclarecimentos abaixo:

1. Para liberação do pagamento a contratada deverá apresentar Fatura da Companhia aérea?
2. Para assinatura do contrato a licitante vencedora poderá utilizar assinatura digital ecpf de seus representantes?
3. Serão aceitos documentos com autenticação digital?
4. Aceitação oferta da taxa de agenciamento com valores zero ou negativo para taxa de agenciamento?
5. Ainda referente a taxa de agenciamento, quantas casas decimais poderão ser usadas na proposta?
6. Qual o mínimo para a taxa de agenciamento?
7. Qual o máximo para a taxa de agenciamento?
8. Será exigido Seguro/Garantia no contrato? Se sim, quantos % (por cento)?
9. A proposta a ser inserida na planilha de custos deverá contemplar valor global do contrato, da taxa de agenciamento ou unitário desta?
10. Qual o último ou atual fornecedor a prestar os serviços ora licitado? Ainda neste âmbito, qual o valor da taxa ou desconto praticado?
11. O desconto deve ser ofertado sobre a taxa de serviço de agenciamento ou sobre as tarifas das passagens aéreas?



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
CNPJ: 04.798.070/0001-98

12. É exigido sistema selfbooking?

13. Exige-se instalações/posto de atendimento em Belém/PA?

4 - DA RESPOSTA

RESPOSTA

RESPOSTA:

1 - Conforme descrito no Edital nos itens "7.3. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida por requisição de passagem (cada requisição de passagem corresponderá a uma nota fiscal), admitindo-se, excepcionalmente, a emissão de uma mesma nota fiscal para várias requisições quando previamente autorizadas pelo gestor/fiscal do contrato; 7.4. As faturas deverão ser entregues acompanhadas da cópia do(s) bilhete(s) emitido(s) e faturado(s) e da(s) Requisição(ões) de Passagem(ens), sem prejuízo de outras exigências."

2 - Conforme descrito no Edital no item " 14.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente (art. 62 da Lei nº8.666/93)."; "14.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização). No instrumento, estarão todas as condições de execução do objeto, bem como as obrigações e demais cláusulas essenciais." ; "14.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento."



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
CNPJ: 04.798.070/0001-98

3 - Conforme Lei 13.726/2018 não será necessário autenticação da documentação original do licitante classificado em primeiro lugar. Só em caso de dúvida quanto à autenticidade.

4 - Conforme descrito no Edital no item "7.5.2. Não serão aceitas ofertas de preços para o item 2 (Taxa de Agenciamento), com mais de duas casas decimais, relativas à parte dos centavos, como por exemplo R\$0,001 e R\$0,0001." ; "Os licitantes que ofertarem seus preços em desconformidade com o item acima, terão suas propostas recusadas/desclassificadas antes da abertura da disputa e/ou durante a fase de lances.

5 - Conforme descrito no Edital no item "7.5.2. Não serão aceitas ofertas de preços para o item 2 (Taxa de Agenciamento), com mais de duas casas decimais, relativas à parte dos centavos, como por exemplo R\$0,001 e R\$0,0001."

6 - Conforme descrito no Edital no item " 6.4.1. Cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;"

7 - Conforme descrito no Edital no item " 4.8. O valor total máximo aceitável para o item 2 será de R\$ 89,00 (oitenta e nove reais)."

8 - Conforme descrito no Edital no item "13.1. Não haverá exigência de garantia de execução para presente contratação."

9 - Conforme descrito no Edital no item "4.5. O único valor que será objeto de disputa na futura contratação será o que trata dos custos da TAXA DE AGENCIAMENTO, cobrada pelas empresas. 4.6. Para o item 1 (Emissão de Passagens aéreas estimadas), os licitantes deverão preencher o valor de R\$ 52.290,17 (cinquenta e dois mil, duzentos e noventa reais e dezessete centavos) no momento do cadastramento de sua proposta total estimado de emissão de passagens/bilhetes (repassa às companhias aéreas) e não poderá ser alterado na etapa de lances."

10 - O contrato expirou em Janeiro de 2021, sem contrato vigente!

11 - Conforme descrito no Edital no item "4.5. O único valor que será objeto de disputa na futura contratação será o que trata dos custos da TAXA DE AGENCIAMENTO, cobrada pelas empresas. 4.6. Para o item 1 (Emissão de Passagens aéreas estimadas), os licitantes deverão preencher o valor de R\$ 52.290,17 (cinquenta e dois mil, duzentos e noventa reais e dezessete centavos) no momento do cadastramento de sua proposta total estimado de emissão de passagens/bilhetes (repassa às companhias aéreas) e não poderá ser alterado na etapa de lances."



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
CNPJ: 04.798.070/0001-98

12 - Conforme descrito no Edital no item “ 5.1.1. As passagens deverão ser solicitadas através de formulário de requisição, assinado pelo representante do CRMV-PA contratante, numerado sequencialmente e encaminhado ao futuro contratado por intermédio de e-mail, fac-símile ou por preposto.”; 5.1.2. Excepcionalmente, a solicitação de passagem aérea poderá ser efetuada pelo CRMV-PA por qualquer meio hábil de comunicação, inclusive aplicativo de celular de mensagem instantânea, sem prejuízo da posterior emissão da requisição a que se refere o subitem 5.1.1.”

13 - Conforme descrito no Edital no item “ 5.1.1. As passagens deverão ser solicitadas através de formulário de requisição, assinado pelo representante do CRMV-PA contratante, numerado sequencialmente e encaminhado ao futuro contratado por intermédio de e-mail, fac-símile ou por preposto.”; 5.1.2. Excepcionalmente, a solicitação de passagem aérea poderá ser efetuada pelo CRMV-PA por qualquer meio hábil de comunicação, inclusive aplicativo de celular de mensagem instantânea, sem prejuízo da posterior emissão da requisição a que se refere o subitem 5.1.1.

5 - DA CONCLUSÃO

- 5.1. Apresento, por força do art. 17, inciso II, do Decreto 10.024/2019, o esclarecimento necessário, não implicando em alterações/ajustes no Edital.

Belém, 29 de Junho de 2021

Anfilóquio Neto
Pregoeiro/CRMV-PA
Matr. CRMV-PA nº 037